

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.117/2025

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda Mariana Amália, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Concedida a Comenda "MARIANA AMALIA" com base na Lei Municipal n° 3.276/2008 ao Ilm°. Sr. Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça de Pernambuco RÔMULO TADEU VICENTE DA SILVA.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a criar uma comissão para elaboração do programa a ser cumprido, contatando com o homenageado para agendamento de dia e hora para entrega da mencionada Comenda.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto/de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão. 380 Anos da Batalha das Tabocas.